

CONTROLE INTERNO

Parecer de Regularidade Nº 293/2015

O(A) Sr.(a) Domingos Anchieta de Paula Lopes, responsável pelo Controle Interno da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, nomeado nos termos da Portaria 0378/2014-SeMOB de 12 de maio de 2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo administrativo n.º 14840488/SeMOB/2015 – Pregão Eletrônico nº 04/SeMOB/2015 e os documentos consoante à Regularidade Fiscal e Parecer Jurídico nº 377/2015 – PROJU/SeMOB, os quais estão em conformidade visando a contratação conforme objeto: **“A aquisição de Materiais de Consumo para apoio Operacional de Transito e Transporte** no valor de R\$ 80.415,64 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que serão adquiridos mediante contrato a ser celebrado com Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB e as Empresas INTERSECTION DITRIBUIDORA DE TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA – ME, no valor de R\$ 42.004,40 (Quarenta e Dois Mil e Quatro Reais e Quarenta Centavos), IARA DOS SANTOS CASSANTA-EPP, no valor R\$ 2.357,55 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e DPI – DITRIBUIDORA PAULISTA, no valor de R\$ 2.162,99 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Nove centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/PA, 29 de julho de 2015.

Domingos Anchieta de Paula Lopes
Controlador Interno/DG/SeMOB
Mat. Nº 03788585-010